



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº. 814 de 06 de novembro de 2017.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional na modalidade especial no orçamento do município de Ibertioga, exercício financeiro 2017, no valor de R\$ 15.000,00, como segue:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12 - EDUCAÇÃO	
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.003 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
12.366.003.2.0123 - MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 4.500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL .....	R\$ 5.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA... R\$ 2.500,00	
Total da Sub-Unidade 02 - .....	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05.....	R\$ 15.000,00
Total Geral .....	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, assim enumeradas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.003 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
12.361.003.2.0041 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00	
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 .....	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05 .....	R\$ 15.000,00
Total Geral .....	R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 06 de novembro de 2017.

José Francisco Rodrigues de Almeida  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 06 / 11 / 2017

*(Assinatura)*